



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.931, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM 05/01/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE
TERRENO URBANO LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder títulos definitivos aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, nominados abaixo:

- I- Processo nº 10.796: Camille de Souza Carvalho; endereço do terreno:
Rua I, Quadra 67, Lote 26, Bairro União.
- II- Processo nº 10.797: Thaisse de Souza Carvalho; endereço do terreno:
Rua I, Quadra 67, Lote 25, Bairro União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 05 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal